



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 139.00012811/2026-07

Interessado: COORDENADORIA GERAL REGIONAL DA CGR.13

Assunto: Aquisição de Material de Bebedouros para CGR.13

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de bebedouros de água destinados ao atendimento da CGR.13 e das Residências, em razão da necessidade de substituição dos equipamentos atualmente em uso, os quais se encontram em estado avançado de desgaste, apresentando mau funcionamento e não garantindo condições adequadas de utilização.

Os bebedouros existentes não atendem mais às demandas de consumo, apresentando falhas recorrentes na refrigeração e na distribuição de água, além de riscos potenciais à saúde dos usuários devido à dificuldade de higienização e à obsolescência dos componentes.

A substituição dos equipamentos é imprescindível para assegurar:

- Condições de saúde e bem-estar dos colaboradores e residentes, por meio do fornecimento de água potável em temperatura adequada e livre de contaminações.
- Eficiência operacional, reduzindo custos com manutenção corretiva e evitando interrupções no fornecimento.
- Atendimento às normas de segurança e qualidade, garantindo conformidade com padrões de higiene e eficiência energética.

Portanto, a contratação é necessária para suprir uma demanda essencial e contínua, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o adequado funcionamento das unidades atendidas.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de bebedouros de água para a CGR.13 e Residências encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da empresa para o exercício vigente.

Dessa forma, a contratação atende ao princípio do planejamento, garantindo que a demanda seja suprida de forma organizada e alinhada às necessidades previamente identificadas pela Administração. A inclusão no PCA demonstra que a aquisição foi considerada estratégica e necessária para assegurar condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar dos usuários, além de promover eficiência na gestão dos recursos públicos.

3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Após levantamento realizado junto ao setor requisitante, foram identificadas as necessidades de substituição e aquisição de bebedouros de água para atendimento da CGR.13 e das Residências. A estimativa de quantidades considera a demanda atual, o consumo do ano anterior e a previsão de utilização para o exercício vigente.

Serão adquiridos:

- 05 (cinco) unidades de bebedouro de coluna, para fornecimento de água potável, com sistema de refrigeração elétrica, dotado de 02 (duas) torneiras, sendo 01 (uma) para água natural e 01 (uma) para água gelada. Equipamento destinado ao uso em ambientes administrativos, com estrutura resistente, de fácil higienização, compatível com galão padrão de 20 litros, bivolt ou 110V e sistema perfurador. Produto novo, devendo atender às normas técnicas vigentes e possuir garantia do fabricante.
- 07 (sete) unidades de bebedouro de mesa, para fornecimento de água potável, com sistema de refrigeração elétrica, dotado de 02 (duas) torneiras, sendo 01 (uma) para água natural e 01 (uma) para água gelada. Equipamento destinado ao uso em ambientes administrativos, com estrutura compacta, resistente e de fácil higienização, compatível com galão padrão de 20 litros, bivolt ou 110V e sistema perfurador. Produto novo, devendo atender às normas técnicas vigentes e possuir garantia do fabricante.

O quantitativo definido busca atender de forma adequada às necessidades das unidades, garantindo a reposição dos equipamentos obsoletos e assegurando condições apropriadas de uso para colaboradores e residentes.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com fornecedores especializados na comercialização de bebedouros de água, considerando modelos de coluna e de mesa, ambos com sistema de refrigeração elétrica e compatíveis com galão padrão de 20 litros.

Durante a análise, também foram avaliadas alternativas de fornecimento de água potável por meio de bebedouros ligados diretamente à rede hidráulica. Contudo, essa solução exigiria obras de infraestrutura na empresa, o que não é viável no momento. Dessa forma, optou-se pela aquisição de bebedouros compatíveis com galão padrão de 20 litros, solução mais prática, econômica e de implantação imediata, garantindo o atendimento da demanda sem necessidade de intervenções estruturais adicionais.

A análise contemplou aspectos como:

- Custos da contratação, com base em valores médios praticados no mercado.
- Eficiência energética, observando a disponibilidade de equipamentos com selo de qualidade e menor consumo de energia.
- Qualidade e durabilidade, avaliando materiais resistentes e de fácil higienização, em conformidade com normas técnicas vigentes.
- Garantia e suporte técnico, assegurando atendimento pós-venda e cobertura mínima de 12 meses.
- Adequação às necessidades da Administração, verificando a compatibilidade dos modelos ofertados com os ambientes administrativos da CGR.13 e das Residências.

O levantamento demonstrou que a aquisição de bebedouros novos, em substituição aos equipamentos obsoletos, é a alternativa mais vantajosa, garantindo maior eficiência, modernização e redução de custos com manutenção corretiva. A solução escolhida atende plenamente às demandas identificadas, assegurando qualidade e segurança no fornecimento de água potável aos usuários.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar que os equipamentos adquiridos atendam plenamente às necessidades da Administração, foram definidos requisitos mínimos que deverão

constar no edital e serem observados pelos fornecedores.

Os requisitos da contratação são:

- Produto novo, sem uso anterior, em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- Sistema de refrigeração elétrica, com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada.
- Compatibilidade com galão padrão de 20 litros.
- Estrutura resistente e de fácil higienização, em modelo de coluna ou mesa, conforme especificado.
- Tensão elétrica bivolt ou 110V, garantindo flexibilidade de instalação.
- Garantia mínima do fabricante, assegurando cobertura contra defeitos de fabricação.
- Eficiência energética, preferencialmente com selo de qualidade que assegure menor consumo de energia.
- Entrega única, considerando que se trata de aquisição pontual e não parcelada, evitando custos adicionais de logística.

Esses requisitos foram definidos de forma proporcional e suficiente para atender à demanda, sem impor exigências imoderadas que possam restringir a competitividade do certame.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento realizado por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores, foram obtidos os seguintes valores de referência para os equipamentos a serem adquiridos:

• 05 (cinco) unidades de bebedouro de coluna, para fornecimento de água potável, com sistema de refrigeração elétrica, dotado de 02 (duas) torneiras (01 para água natural e 01 para água gelada), estrutura resistente, de fácil higienização, compatível com galão padrão de 20 litros, bivolt ou 110V e sistema perfurador. Produto novo, em conformidade com normas técnicas vigentes e com garantia do fabricante.

Valor unitário estimado: R\$ 738,11

Valor total estimado: R\$ 3.690,57

• 07 (sete) unidades de bebedouro de mesa, para fornecimento de água potável, com sistema de refrigeração elétrica, dotado de 02 (duas) torneiras (01 para água natural e 01 para água gelada), estrutura compacta, resistente e de fácil higienização, compatível com galão padrão de 20 litros, bivolt ou 110V e sistema perfurador. Produto novo, em conformidade com normas técnicas vigentes e com garantia do fabricante.

Valor unitário estimado: R\$ 653,08

Valor total estimado: R\$ 4.571,56

Valor global estimado da contratação: R\$ 8.262,13

A estimativa foi elaborada com base em preços praticados no mercado, garantindo parâmetros realistas para a futura licitação e assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e transparente.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de bebedouros de água novos, em substituição aos equipamentos obsoletos atualmente em uso na CGR.13 e nas Residências. Serão adquiridas 05 unidades de bebedouro de coluna e 07 unidades de bebedouro de mesa, ambos com sistema de refrigeração elétrica, compatíveis com galão padrão de 20 litros, dotados de duas torneiras (uma para água natural e outra para água gelada), estrutura resistente e de fácil higienização, em conformidade com normas técnicas vigentes e com garantia do fabricante.

Durante a análise de alternativas, foram considerados também os bebedouros ligados diretamente à rede hidráulica. Contudo, essa solução exigiria obras de infraestrutura na empresa, o que não é viável no momento. Assim, optou-se pela aquisição de bebedouros compatíveis com galão padrão de 20 litros, solução mais prática, econômica e de implantação imediata, garantindo o atendimento da demanda sem necessidade de intervenções estruturais adicionais.

Trata-se de uma contratação simples, não havendo necessidade de contratações complementares, como serviços de instalação ou manutenção inicial, uma vez que os equipamentos são de fácil instalação e utilização imediata.

A solução atende integralmente às necessidades da Administração, garantindo o fornecimento contínuo de água potável em condições adequadas de higiene e segurança, promovendo bem-estar aos usuários e eficiência na gestão dos recursos públicos.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à aquisição de bebedouros de água novos para a CGR.13 e para as Residências, em substituição aos equipamentos obsoletos atualmente em uso.

Considerando que o objeto é homogêneo e indivisível, não se justifica o parcelamento da contratação. Os itens a serem adquiridos (bebedouros de coluna e de mesa) possuem características técnicas semelhantes, atendendo à mesma finalidade de fornecimento de água potável em ambientes administrativos.

Além disso, trata-se de uma contratação simples, com entrega única, não havendo necessidade de execução contratual parcelada. A aquisição em lote único garante maior eficiência administrativa, simplificação do processo licitatório e otimização dos recursos públicos, sem prejuízo à competitividade do certame.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos novos bebedouros de água, a Administração pretende alcançar resultados concretos que impactam positivamente a qualidade dos serviços e o bem-estar dos usuários. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Melhoria das condições de saúde e segurança, assegurando o fornecimento contínuo de água potável em temperatura adequada e livre de riscos de contaminação.
- Eficiência operacional, com redução de custos relacionados à manutenção corretiva dos equipamentos antigos e obsoletos.
- Modernização da infraestrutura, substituindo equipamentos desgastados por modelos novos, resistentes e de fácil higienização, em conformidade com normas técnicas vigentes.
- Economia de recursos públicos, por meio da aquisição de equipamentos com maior durabilidade e eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, evitando interrupções no fornecimento de água e garantindo maior conforto aos colaboradores e residentes.
- Impacto ambiental positivo, decorrente da utilização de equipamentos mais eficientes, que reduzem o consumo de energia e promovem práticas sustentáveis.

Assim, os resultados pretendidos com a contratação vão além da simples reposição de equipamentos, representando ganhos em saúde, eficiência, sustentabilidade e qualidade dos serviços prestados pela Administração.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para que a contratação atenda plenamente às necessidades da Administração, algumas providências deverão ser observadas:

- Adequação dos espaços físicos: verificar previamente os locais de instalação dos bebedouros, garantindo pontos de energia elétrica compatíveis (bivolt ou 110V) e espaço suficiente para acomodação dos equipamentos de coluna e de mesa.
- Planejamento logístico: organizar a recepção e conferência dos equipamentos no ato da entrega, assegurando que estejam em conformidade com as especificações técnicas previstas no edital.
- Registro patrimonial: realizar a devida incorporação dos bens adquiridos ao patrimônio da Administração, com identificação e controle de uso.

• Treinamento básico dos usuários: orientar os colaboradores quanto ao uso adequado e à higienização dos bebedouros, garantindo maior durabilidade e eficiência.

• Gestão da garantia: manter controle sobre os prazos de garantia fornecidos pelos fabricantes, de modo a acionar o suporte técnico sempre que necessário.

Essas providências são simples e de fácil execução, não havendo necessidade de contratações complementares. Com sua adoção, a Administração assegura que os equipamentos adquiridos sejam plenamente utilizados, garantindo os resultados esperados em termos de saúde, eficiência e qualidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de bebedouros de água novos para a CGR.13 e para as Residências, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para que a solução produza os resultados esperados.

Trata-se de uma aquisição simples, que não depende de serviços complementares de instalação ou manutenção inicial, visto que os equipamentos são de fácil manuseio e utilização imediata. Dessa forma, a contratação isolada é suficiente para atender às necessidades da Administração, garantindo eficiência, economicidade e plena funcionalidade dos bens adquiridos.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à aquisição de bebedouros de água novos, destinados ao uso em ambientes administrativos da CGR.13 e das Residências.

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da aquisição, uma vez que se trata de equipamentos de uso cotidiano, sem geração de resíduos perigosos ou necessidade de contratações complementares para instalação.

Como medida de sustentabilidade, destaca-se apenas a possibilidade de redução do consumo de energia elétrica, em razão da substituição de equipamentos antigos e obsoletos por modelos novos, mais eficientes e em conformidade com normas técnicas vigentes.

Portanto, não há impactos ambientais significativos associados à contratação, sendo esta considerada ambientalmente adequada e sustentável.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade e a viabilidade da aquisição de bebedouros de água para a CGR.13 e para as Residências, em razão da obsolescência dos equipamentos atualmente em uso e da imprescindibilidade de garantir condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar aos usuários.

A solução escolhida é simples, eficiente e sustentável, não demandando contratações complementares. Foram definidos requisitos mínimos para assegurar a qualidade dos equipamentos, estimadas quantidades e valores com base em pesquisa de mercado, e identificados os benefícios esperados, como modernização da infraestrutura, redução de custos de manutenção e maior eficiência energética.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente justificada e viável, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Administração.

por
Flávia
Picollo
Costa
em
02/03/20

Rio Claro, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE GUSTAVO NOGUEIRA DOMINGUES
Chefe de Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais - SG.13



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre G N Domingues, Chefe de Serviço**, em 02/03/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099412161** e o código CRC **8ACF48EB**.